

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 285/2018

Processo Administrativo nº 1987/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – Luiz Viana Transportes Ltda

Objeto – Locação de veículos, sem motorista, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Salto.

Referente – Pregão Presencial nº 89/2018

Valor Total (aditado) – R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Defesa Social, Sr. Redcliff Sierra dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 17.367.396 e o CPF nº 070.915.258-25, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Luiz Viana Transportes Ltda**, sediada a Rua Cristiano Moreira Sales, 42-A – Bairro Estoril – CEP.: 30.494-360 – Telefone (31) 3309-1575, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.590.934/0001-70 e Inscrição Estadual: 003252737.00-98, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana**, brasileiro, casado, Diretor, portador(a) do RG nº 11.609.408 e do CPF nº 049.721.596-93, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em 1,286% do valor do contrato original, no importe de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviços.

LOTE 1						
Item	Qtd. Mensal	Veículo	Obs.	% Total do Contrato	Valor Unitário	Valor janeiro/2020
1	1	Pálio Weekend 1.8	VTR GCM	1,286%	R\$4.200,00	R\$33.600,00

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto do presente aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente abaixo, e serão de responsabilidade do Município de Salto.

Secretarias	Dotações	Fichas	Recurso
Secretaria de Defesa Social	02.14.01.339039.06.122.0003.2.622.01.110000	458	Próprio

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente aditamento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 24 de JULHO de 2019.

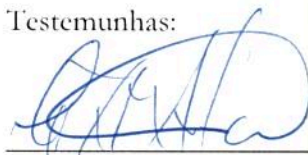


Redcliff Sierra dos Santos
Secretário da Defesa Social
Contratante

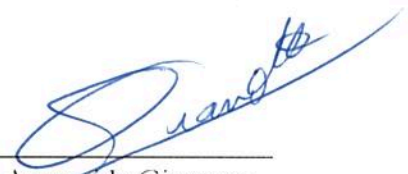


Luiz Viana Transportes Ltda
Contratada

Testemunhas:



1-Estela Rosana Raiz da Silva



2-Silmara Aparecida Gianotto

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 285/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 24 de Setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515 - Haras Painceiras - Salto/SP – CEP.: 13.324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 9-9293-7349

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Redcliff Sierra dos Santos

Cargo: Secretário de Defesa Social

CPF: 070.915.258-25 RG: 17.367.396-X

Data de Nascimento: 30/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Prof. Nelson Alvaro Figueiredo Brito, 290, Jardim Torres
São José, Jundiá/SP, CEP: 13214-530

E-mail institucional: secretario.defesasocial@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: redcliff@policiamilitar.sp.gov.br

Telefone (s): (11)99688-0842

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Luiz Daniel Goulart Viana

Cargo: Diretor

CPF nº 049.721.596-93 RG nº 11.609.408

Data de Nascimento: 12/01/1983

Endereço residencial completo: Rua Jacarandá, 419 – Bairro Vale do Sereno, Cidade Nova –
Lima/MG

E-mail institucional: comercial@luizvianatransportes.com.br

E-mail pessoal: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br

Telefone (s): (31) 3309-1575

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.